NATUREZA DA FONTE VALOR CÓDIGO DESPESA 971010618115027691 - SEAP 0370 361.975,80 971010618115027691 - SEAP 0370 800.960,00 1.162.935,80

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
971010342115027663 - SEAP	0370	449052	800.960,00
971010342115028283 - SEAP	0370	339030	361.975,80
TOTAL			1.162.935,80

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de maio de 2020.

#### **HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

#### HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

### **DECRETO Nº 750, DE 13 DE MAIO DE 2020**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 317.326,95 para atender à programação constante nesse Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º e §1º do art. 2º da Lei nº 9.039, de 22 de abril de 2020, que cria a ação orçamentária COVIDPARÁ.

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da SECULT, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 317.326,95 (Trezentos e Dezessete Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
151011339215037687- SECULT	0101	339036	317.326,95	
TOTAL			317.326,95	

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação (ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
151011339215038421- SECULT	0101	339036	317.326,95	
TOTAL			317.326,95	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de maio de 2020.

## **HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

## HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

# **DECRETO Nº 751 DE 13 DE MAIO DE 2020**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 47.040.741,06 para atender à programação constante nesse Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º e inciso I do art. 2º da Lei nº 9.039, de 22 de abril de 2020, que cria a ação orçamentária COVIDPARÁ.

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do FES, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 47.040.741,06 (Quarenta e Sete Milhões, Quarenta Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
901011030215077684 - FES	0101	449052 47.040.741,		
TOTAL			47.040.741.06	

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884500009003 - ENC. SEFA	ENC. SEFA 0101 334081 47.040		47.040.741,06
TOTAL			47.040.741,06

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de maio de 2020.

#### **HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN** Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo 546158

### CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

#### PORTARIA Nº. 831/2020-CCG DE 13 DE MAIO DE 2020.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/327951,

RESOLVE:

I. exonerar ROBERTO GOMES NETO do cargo em comissão de Diretor, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Polícia Civil, a contar de 8 de maio de 2020.

II. nomear SINELIO FERREIRA DE MENEZES FILHO para exercer o cargo em comissão de Diretor, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Polícia Civil, a contar de 8 de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE MAIO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo 546154

### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

## **PORTARIA**

### PORTARIA Nº 219/2020 - CMG, DE 13 DE MAIO DE 2020

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR como PREGOEIRO responsável pelos trabalhos relativos à modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, no âmbito desta Casa Militar, o servidor SAMUEL TAVARES RIBEIRO, portador do CPF nº 914.793.122-15; II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE MAIO DE 2020

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 546107

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### **OUTRAS MATÉRIAS**

### RESOLUÇÃO Nº 200 DE 13 DE MAIO DE 2020

Art. 1º O Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, com base no art. 25 e parágrafos da Lei Complementar nº 41, de 29 de agosto de 2002, art. 53 e seguintes do Decreto nº 2.576, de 18 de Outubro de 2010 e art. 12 do Regulamento de Promoções, aprova o seguinte quadro de acesso, promoção Classe Inicial para intermediária

Quadro De Antiguidade Dos Procuradores Do Estado							
Classificação	Nome	Exercício Na	Total Em	Exercício Na	Total Em		
		Carreira	Dias	Classe	Dias		
	Classe Inicial						
01	Gustavo Da Silva Lynch	03/02/2010	3747	03/02/2010	3747		
02	João Olegário Palácios	03/02/2010	3747	03/02/2010	3747		
03	Renata Souza Dos Santos	02/03/2010	3720	02/03/2010	3720		